



## PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo, visando à contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 e Leis Municipais 1.240/2015 e 1.742/2022.

As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul/CIEE/RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), da **00h01h** do dia **04 de julho de 2022** até às **23h59h** do dia **18 de julho 2022**.

#### 1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE/RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Balneário Pinhal/RS.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no ente;
  - II. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes no Edital.

Cópias do Edital estarão disponíveis no site: [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).  
Informações pelo fone: (51) 3682 0388.

Balneário Pinhal/RS, 01 de julho de 2022.

**MARCIA ROSANE  
TEDESCO DE  
OLIVEIRA:34569324053**

Assinado de forma digital por  
MARCIA ROSANE TEDESCO DE  
OLIVEIRA:34569324053  
Dados: 2022.06.30 15:58:28 -03'00'

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA  
PREFEITA**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 02/07/2022  
RETIRADO EM  
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Quelem Lima dos Santos Loper  
Assistente Administrativo  
MAT 3129-1